

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	3

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 271/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde à Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 119 de 11 de outubro de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Luiza Northfleet Przybylski	Defensora Pública	147129670	15	10/10/2022 A 24/10/2022

Curitiba, 11 de outubro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
DPG Nº 029/2022**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA.

OBJETO: Finalidade de compartilhar reciprocamente melhorias e desenvolvimento na área da Tecnologia da Informação, mediante a disponibilidade dos sistemas de informações desenvolvidos por ambas as partes, bem como dos conhecimentos utilizados em sua construção e desenvolvimento, capacitação técnica, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO:
19.267.144-2

FISCAL (DPEPR): Matheus Cavalcanti Munhoz (Defensor Público, Assessor de Projetos Especiais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EXTRATO DE DECISÃO – PROTOCOLO
16.653.747-9**

DECISÃO ADMINISTRATIVA: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais.

EMPRESA SANCIONADA: Electroinox Comércio de Equipamentos e Eletrônicos Eireli EPP. CNPJ n.º 27.913.520/0001-41.

SANÇÃO: Suspensão temporária de participação de licitação e de impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Paraná pelo prazo de 2 (dois) anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, IV, da Deliberação CSDP n.º 11/2015 c/c art. 154, III, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 29 de setembro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**
EXTRATO – 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
21/2019, P.E. 16/2019

Protocolo: 18.881.928-1

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA. ME.

Objeto: Reajuste, índice de 8,42%. A partir de 04/09/2022.

Valor total do termo: R\$ 591,33 (quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

Fundamentação legal: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei federal nº 8666/93, e o artigo 112, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07. Dotação: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública /Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, fonte 250 (Diretamente Arrecadados), registrada na rubrica 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Assinatura: 11 de outubro de 2022.

Curitiba, 13 de outubro de 2022

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Curitiba, 13 de outubro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA NÚCLEOS
ESPECIALIZADOS/CERIMONIAL Nº**
003/2022

*Suspende as férias de servidora da
Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

A coordenadora CAROLINA PRESTES FERNANDES no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: SUSPENDER as férias da comissionada THAÍS MARRESE SCARPELLINI, marcadas para o período de 14/11/2022 a 23/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Curitiba, 07 de outubro de 2022

CAROLINA PRESTES FERNANDES
Coordenador(a)

PORTARIA 272/2022/DPG/DPPR

*Concede Licença Maternidade à Defensora
Pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições legais, **considerando** o artigo
97, da Lei Estadual nº 20.857,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à
Defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Flora Vaz Cardoso Pinheiro	Analista	89972086	60	20/09/2022 18/11/2022

